

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA N.º 6.195, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público 01/2019 realizado pelo Município de Marmeleiro, com resultado homologado pelo Decreto nº 3.035, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 52, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 004 de 17 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os aprovados no Concurso Público nº 01/2019 abaixo relacionados, para exercer o seguinte cargo de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário:

CARGO: PROFESSOR

Classificação	Nome	RG
1º	JENIFER RODRIGUES DE ALMEIDA	10.500.826-0 – SSP/PR
2º	MAIARA FANTINELLI	9.467.222-8 – SSP/PR
3º	ALESSANDRA DA SILVA	12.585.077-4 – SSP/PR
4º	JOCIANE NAIARA JUNGES	10.269.670-0 – SSP/PR
6º	PAULA SCHEUERMANN KRAUSE	9.720.357-1 – SSP/PR
7º	JESSICA LAGO	5.732.224 – SSP/SC
8º	MARINALDA DE CASTRO BARBOSA	9.093.285-3 – SSP/PR
9º	MARCIA CRISTINA MORAES GIARETTA	6.702.561-0 – SSP/PR
11º	MARCIA PADILHA RIBEIRO	8.100.313-0 – SSP/PR
12º	CLARICE FEDECHEN	6.968.813-6 – SSP/PR

Art. 2º O nomeado que não tomar posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeado.

Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novos candidatos, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 4º O nomeado no art. 1º desta Portaria que não desejar ser empossado no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.



ALTAIR GABRIEL

Prefeito de Marmeleiro em exercício